

# **Declaração Conjunta sobre um Acordo Tripartido para a Competitividade e Emprego**

## **I. Enquadramento Geral**

Portugal enfrenta hoje desafios a que tem necessariamente de dar resposta, nomeadamente em termos de redução do défice e do desequilíbrio das contas externas, de modo a conseguir suportar o seu endividamento face ao exterior em condições adequadas e no respeito pelos compromissos assumidos.

As abordagens políticas, económicas e sociais sobre as causas nacionais e internacionais que deram origem à presente situação são diversas, o que não impede que, perante um desafio nacional, todos assumam as suas responsabilidades na contribuição para a solução do problema.

O Governo e os Parceiros Sociais, CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, CIP – Confederação Empresarial de Portugal, CTP – Confederação do Turismo Português e UGT - União Geral de Trabalhadores, reconhecem o papel fundamental das políticas públicas, mas consideram igualmente importante que sejam assumidos compromissos tripartidos e bipartidos que contribuam para criar não apenas um quadro geral favorável à atividade económica, ao crescimento do emprego e à melhoria da sua qualidade, mas ainda para uma melhor definição das medidas, permitindo a sua execução mais célere e um mais adequado controlo da sua implementação, bem com a responsabilização directa dos Parceiros Sociais nas matérias que directamente lhes concernem.

É neste quadro que o Governo e os Parceiros Sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social vêm desenvolvendo um diálogo social tripartido, que se intensificou no início de Janeiro de 2011, visando a celebração de um Acordo Tripartido para a Competitividade e o Emprego.

No contexto da discussão do referido Acordo, foram desde já aprofundadas questões e medidas associadas ao mercado de trabalho, à economia, à administração pública e ao combate à economia informal, à fraude e à evasão fiscal.

## **II. Reformas Estruturais**

Portugal está a enfrentar importantes défices estruturais, nomeadamente na qualificação dos recursos humanos, na competitividade das empresas suportada por maior inovação e valor acrescentado e na redução da segmentação no funcionamento do mercado de trabalho e do elevado nível de desemprego, que, nos últimos anos, tem crescido muito significativamente.

O avanço no desenvolvimento económico e social do país tem sido induzido e apoiado por reformas estruturais, muitas das quais resultantes de acordos tripartidos.

Destacamos como particularmente importantes na área da competitividade e emprego:

- O acordo sobre as relações laborais, políticas de emprego e protecção social que conduziu, em especial, à reforma global da legislação laboral (Código do Trabalho de 2009) e que, de acordo com a avaliação da OCDE, promoveu a maior redução da rigidez formal da legislação sobre protecção do emprego do conjunto de países membros desta organização entre 2003 e 2009 e criou melhores condições para o desenvolvimento da negociação colectiva ao nível de sector e empresa;
- O reforço da sustentabilidade financeira da segurança social, contabilizando toda a carreira contributiva no cálculo da pensão e fazendo a mesma depender da evolução da esperança de vida aos 65 anos, com a conseqüente possibilidade de prolongar a vida activa para manter o valor da pensão de reforma;
- O aumento extraordinário do salário mínimo nacional no período de 2006 a 2011, com reflexos sociais e económicos;
- A reforma da formação profissional, de modo a melhorar o nível de qualificação dos desempregados, dos jovens e dos trabalhadores no ativo, com especial atenção ao reconhecimento e certificação das competências adquiridas ao longo da carreira profissional e aumento da oferta de programas de ensino e formação profissional, quer para jovens, quer para adultos;
- A convergência progressiva do modelo de relações laborais e de protecção social da Administração Pública Central, Regional e Local com os que regem as relações laborais e sociais no sector privado, de modo a promover a equidade global na sociedade portuguesa;
- A reforma do regime jurídico da protecção no desemprego ocorrida em 2006, que alterou regras relativas aos períodos de concessão, prazos e condições de atribuição da prestação, complementada com as alterações introduzidas em 2010, as quais visaram um reforço da empregabilidade.

### **III. A Iniciativa para a Competitividade e Emprego**

O Governo, em 15 de Dezembro de 2010, aprovou a Resolução do Conselho de Ministros nº 101-B/2010 de 27 de Dezembro - Iniciativa para a Competitividade e Emprego, compreendendo 50 medidas.

1. Na área da competitividade, algumas medidas visando o aumento da competitividade da economia e o apoio às exportações, no quadro de um desenvolvimento sustentado e sustentável:

- A melhoria do acesso ao crédito e à capitalização das empresas;
- O desenvolvimento do sector dos bens e serviços transaccionáveis e o apoio ao investimento privado produtivo;

- A diminuição dos custos de contexto das empresas e a maior transparência na fixação dos preços de bens menos sujeitos à concorrência internacional;
- O reforço dos incentivos à internacionalização, em particular para as PME;
- Incentivar modelos, nomeadamente, associativos, de escoamento da oferta nacional, em especial no sector agrícola;
- O desenvolvimento de políticas específicas em sectores que têm ou poderão ter um forte peso para a diminuição do desequilíbrio das contas com o exterior, nas áreas da produção de bens, da energia, dos transportes e dos serviços;
- A simplificação de procedimentos, diminuindo encargos administrativos e prazos de resposta;
- A facilitação na constituição de novas empresas;
- A simplificação legislativa nas áreas com especial relevância económica e social;
- O combate à informalidade, à fraude e à evasão fiscal, que permita o reforço da concorrência leal e penalizar as empresas incumpridoras, nas áreas da produção e comercialização de bens nacionais ou importados, mediante a criação da factura obrigatória, o reforço da articulação entre dados com vista a garantir uma maior correspondência entre actividade real e a declarada pelas empresas e de uma fiscalização orientada para a promoção da concorrência leal;
- A melhoria do funcionamento da administração pública nas áreas da soberania e do estado social, com particular atenção ao custo e à qualidade dos serviços prestados, em especial nos sectores com maior impacto na economia e na sociedade, como a justiça, ou na despesa pública, como a educação e a saúde.

2. Nas áreas do emprego e da regulação do mercado de trabalho destacam-se algumas medidas com especial impacto no aumento do nível de emprego e da sua qualidade, na diminuição do desemprego e na adaptação das empresas à mudança:

- O reforço da integração dos desempregados no mercado de trabalho, particularmente através do aumento do número de estágios, com alterações importantes nas suas regras (50 000 estágios em 2011, maioritariamente para jovens, correspondendo para estes a 35% do actual número de desempregados até 30 anos inscritos nos centros de emprego), dos programas de ocupação temporária de desempregados de longa duração (60.000 DLD, 25% dos DLD inscritos nos centros de emprego);
- A melhoria da qualificação dos activos e dos desempregados com reconhecimento, validação e certificação das competências adquiridas, com especial atenção aos desempregados (200.000 que não tenham o

12º ano), à requalificação (20.000 desempregados, dos quais 5.000 são jovens licenciados) e também orientados para as 100 profissões estratégicas, em que há carências actuais ou previstas no mercado de trabalho (sobretudo de níveis 3 e 4);

- Reforço do empreendedorismo e dos mecanismos de financiamento à criação do próprio emprego;
- A melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços públicos de emprego e da rede de centros de formação profissional;
- O reforço dos investimentos públicos e privados, potenciais geradores da criação de maior número de postos de trabalho, em particular através de um Programa de Reabilitação Urbana, em articulação com a Associação Nacional de Municípios, bem como a simplificação de procedimentos que oneram e impedem a realização de operações de reabilitação urbana;
- O reforço da negociação coletiva ao nível de empresa, mediante a possibilidade de previsão pela convenção colectiva sectorial aplicável das matérias que aí podem ser complementarmente negociadas e desenvolvidas;
- A simplificação dos processos de *lay-off*, devendo aqueles constituir um mecanismo necessário à viabilidade da empresa e à manutenção de postos de trabalho;
- A alteração do modelo de compensações em caso de despedimento por causas objectivas para os novos trabalhadores, reduzindo o montante das compensações, estabelecendo um tecto máximo e suprimindo o montante mínimo e, simultaneamente, a criação de um fundo de financiamento de base empresarial, destinado a garantir parcialmente os direitos dos trabalhadores em caso de cessação do contrato de trabalho.

#### **IV. Compromissos Assumidos**

O Governo e os Parceiros Sociais subscritores desta Declaração Comum consideram fundamental o prosseguimento do processo negocial em sede de CPCS, de modo a num curto prazo poderem celebrar um Acordo Tripartido para a Competitividade e o Emprego e, desde já, assumem os seguintes compromissos:

1. Prosseguir o diálogo tripartido em sede de Comissão Permanente de Concertação Social, não só em torno das medidas da Iniciativa para a Competitividade e Emprego, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-B/2010, de 27 de Dezembro, como do acompanhamento da sua execução e ainda de outras reformas estruturais aí não incluídas;
2. Assegurar o cumprimento dos compromissos em termos de eficiência da Administração Pública e do setor empresarial do Estado, do acesso a serviços públicos de qualidade e de justiça social e fiscal na assumpção dos sacrifícios exigidos, de modo a que Portugal alcance as metas fixadas no

Programa de Estabilidade e Crescimento, de redução do défice e de contenção do endividamento público.

3. Promover o aumento da produção do setor agroalimentar, não só devido ao elevado défice nas necessidades para o consumo do país, como pelo seu elevado contributo para as exportações.
4. Promover políticas de criação de emprego, e de manutenção e melhoria da qualidade deste, ainda que num quadro de fortes constrangimentos orçamentais.
5. Assumir medidas de apoio à modernização e reestruturação do tecido produtivo, com respeito pelo direito de informação e consulta, da promoção da internacionalização, de melhoria da capacidade competitiva das empresas através da redução de custos, de contexto e outros, do reforço dos quadros técnicos e do aumento da qualificação dos activos, bem como do combate à concorrência desleal, às fraudes e às violações da lei.
6. Reforçar o diálogo social bipartido, entre trabalhadores e empregadores, incluindo ao nível das entidades empregadoras públicas, visando o reforço da negociação colectiva, uma maior adaptabilidade das organizações e uma mais justa distribuição da riqueza criada.
7. Promover o reforço do diálogo social na empresa com os sindicatos e as outras estruturas representativas dos trabalhadores.
8. Reforçar o envolvimento da Administração Central, Regional e Local e do setor empresarial nos investimentos mais geradores de emprego, nomeadamente na área da reabilitação urbana.
9. Continuar a diminuição dos prazos de pagamento das dívidas não só a nível da Administração Central, Regional e Local, mas também promovendo mecanismos dissuasores do não respeito pelos compromissos entre particulares.
10. Reforçar as medidas de regulação e reestruturação do sector financeiro, estratégico para o desenvolvimento do país, procurando melhorar as condições de acesso ao crédito das empresas e dos particulares e combatendo práticas comerciais especulativas.

Lisboa, 9 de Março de 2011

Os subscritores,

O Governo,

CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal

CIP – Confederação Empresarial de Portugal

CTP – Confederação do Turismo Português

UGT - União Geral de Trabalhadores